Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a firma MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no SCIA, Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250-155, inscrita no CNPJ sob o n° 00.611.343/0001-92, neste ato representada pelo Senhor LUIZ **AFONSO** DELGADO ASSAD, brasileiro, solteiro, administrador empresas, domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 104123966 p.3), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 144477456), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 145040311), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 145053338), constantes dos Processos SEI/GDF nºs 00112-00001779/2023-45 e 00112-00009409/2024-37, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão financeira do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 013/2023 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 138067157).
- 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.417.197,94 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente à aproximadamente 5,741 % do valor atualizado do Contrato.
- 1.1.2. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 1.190.909,09 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e nove reais e nove centavos), correspondente à aproximadamente 4,824% do valor

atualizado do Contrato.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do contrato passará de R\$ 24.687.139,04 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 24.913.427,90 (vinte e quatro milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS</u>

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo ocorrerá por conta do saldo das Notas de Empenho nº 2024NE00377 (145016274) e nº 2024NE00974 (145016409).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:

AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158** - **SSP/MG**, **Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/07/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/07/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **145196443** código CRC= **893FE574**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009409/2024-37 Doc. SEI/GDF 145196443

Criado por 8400075224X, versão 35 por 84000749508 em 11/07/2024 09:09:32.